



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO

Emissão de documento para o licenciamento ambiental na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização, concepção da proposta, atestando a viabilidade ambiental, estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implantação.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Licença de Instalação (LI) emitida pela SEMA, é a autorização legal que permite iniciar a construção, reforma, ampliação ou instalação de um empreendimento no Estado de São Paulo. Ela atesta que os projetos executivos apresentados atendem a todas as normas ambientais e às exigências técnicas definidas previamente.

DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

- ☐ Requerimento padrão obtido no setor de protocolo devidamente preenchido e assinado;
- ☐ Cópia do CNPJ e CPF do interessado;
- ☐ Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros;
- ☐ Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social;
- ☐ Prova dominial, matrícula, (atualizada em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória (contrato de locação);
- ☐ Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Secretaria de Obras e Licenciamento (referente à atividade objeto do processo) ou protocolo da solicitação da certidão;
- ☐ Comprovante de fornecimento de água e coleta de esgotos (Comprovante de pagamento de taxa de água e esgoto do imóvel ou certidão do órgão responsável por tais serviços (SABESP), informando se o local é atendido pelas redes de distribuição de água e coleta de esgoto. Todavia, caso não seja atendido por rede pública de água e esgoto, deverá ser apresentada documentação que comprove a fonte abastecimento d'água e a destinação dos efluentes (esgoto) gerados);
- ☐ Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) Industrial vide modelo SEMA Ibiúna;
- ☐ Croqui de localização - Indicando o uso do solo, corpos d'água e/ou nascentes e construções existentes na propriedade ou nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100m (01 via) e roteiro de acesso até o local a ser licenciado para permitir a inspeção no local (caso a área seja de difícil acesso deverá constar as coordenadas geográficas);
- ☐ Planta contendo a disposição física dos equipamentos (Layout) utilizados no empreendimento, a indicação de todas as instalações, vias de acesso, cursos d'água, propriedades limítrofes e respectivas atividades (em escala). Se a instalação da empresa ocorrer em prédio existente, juntar 01 (uma) cópia da planta já aprovada pela Prefeitura. (Cópia da ART do responsável técnico pela elaboração da planta);
- ☐ Laudo de Vegetação e Caracterização Ambiental – LVCA. O documento deve conter a caracterização, quantificação, identificação da vegetação e das áreas de preservação permanente ocorrentes no imóvel, bem como, a especificação das intervenções pretendidas e as medidas de compensação ambiental previstas;
- ☐ Layout Gráfico referente à disposição física dos equipamentos;
- ☐ Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em caso de NOVA CONSTRUÇÃO de imóvel para instalação da empresa;

☐ Declaração, Micro Empresa – Porte – EPP ou emitida pela JUCESP;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
MEIO AMBIENTE

quando for o caso, de ME, Empresa de Pequeno Micro Empreendedor individual – MEI,

☐ Cópia da publicação do pedido da licença nos atos oficiais do Município ou jornal periódico de grande circulação (fornecido pelo departamento **(após o protocolo)**);

☐ Comprovante de pagamento de eventuais custos de análise. O valor da taxa é variável conforme a área do empreendimento e a atividade. **(o boleto será emitido após o protocolo)**;

☐ Cópia da publicação da licença emitida/recebida nos atos oficiais do Município ou jornal periódico de grande circulação (fornecido pelo departamento após emissão do parecer conclusivo);

☐ Atestado de avaliação se a área possui passivos ambientais ou histórico de contaminação;

☐ Se estiver em área rural, em atendimento a IN MMA 02/14, apresentar o Cadastro Ambiental da Propriedade;

* Fica a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.** Caso para a implantação do empreendimento/equipamento seja necessária supressão de vegetação arbórea, a mesma deverá ser precedida de autorização ambiental, junto ao órgão ambiental licenciador no município.